LEI MUNICIPAL N° 2115

Autoriza a doaçπo de pedra britada

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR ao GIN°SIO LA SALLE, desta cidade, 10 m3 (dez metros cúbicos) de pedra britada n° 1 e 10 m3 (dez metros cúbicos) de pedra britada n° 2, para construç π o das instalações sanitárias do prédio onde funcionará o Curso Científico daquele Estabelecimento.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaç π o. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE JANEIRO DE 1968.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ Prefeito Municipal